



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
JUÍZO DA 57ª ZONA ELEITORAL

Ofício ZE057 nº 92/2017

Trombudo Central, 13 de outubro de 2017

A Sua Senhoria o Senhor
Antônio Naschenweng Neto
Presidente da Subseção da OAB do Município de Rio do Sul/SC

Senhor Presidente,

Venho a presença de Vossa Senhoria informar que, de acordo com o disposto na Resolução TRE/SC n. 7.971/2017 – que regulamenta a recomposição das zonas eleitorais do interior do Estado de Santa Catarina –, **a partir do dia 13 de novembro de 2017** o município abaixo relacionado passará a integrar a jurisdição desta 57ª Zona Eleitoral:

Município	Jurisdição eleitoral até 12 de novembro de 2017	Jurisdição eleitoral a partir de 13 de novembro de 2017
ATALANTA	39ªZE – Ituporanga	57ªZE – Trombudo Central Endereço: Rua Getúlio Vargas, 411 – Cidade Alta – Trombudo Central/SC Atendimento das 12h às 19h

Por fim, vale esclarecer que, objetivando viabilizar a realização dos trâmites relacionados a alteração de jurisdição, o Corregedor Regional Eleitoral estabeleceu, meio do Provimento CRESC n. 28/2017, a **suspensão dos prazos processuais, no período de 30 de outubro a 15 de novembro de 2017**, em relação aos processos judiciais referentes aos municípios que tiveram sua jurisdição alterada, nos termos da Resolução apontada.

Aproveito o ensejo para, ao tempo em que agradeço a atenção dispensada, renovar-lhe expressões de estima e consideração, colocando-me a disposição para sanar eventuais dúvidas relacionadas ao mencionado procedimento.

José Lori Nunes Soares Jr
Chefe de Cartório, de ordem
(Autorizado pela Portaria 01/2015)